



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1450.01.0034146/2018-20

Unidade Gestora: Núcleo de Gestão da Assessoria de Gestão de Parcerias Público Privada e Outras Parcerias

9196718.02.23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9196718/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA, A SER EXECUTADO PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E A EMPRESA ACCENTURE DO BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 5º andar, inscrita no CNPJ 05.487.631/0001-09, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Assessor Chefe da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada, Sr. **DILMO ANDRADE DA ROCHA**, [REDACTED], nos termos da Resolução SEJUSP Nº 123, de 07 de março de 2022, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 1022, de 08 de Agosto de 2023, e a empresa **ACCENTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.534.094/0030-92, com sede à Rua Senador Milton Campos, nº 145, 2º e 3º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP nº 34.006-050, neste ato representada pelo Sr. **RENÉ FABIANO PARENTE**, inscrito [REDACTED] e pelo Sr. **GUSTAVO ROCHA AMARAL**, [REDACTED], ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **9196718/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **ALTERAÇÃO** da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e o ANEXO I do 1º Termo Aditivo de modo a promover a seguinte correção:

Onde se lê:

*O valor global do Termo Aditivo ao contrato INICIAL, permanece inalterado em **R\$ 3.729.899,88 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** conforme ANEXO I deste instrumento.*

Leia-se:

*O valor global do Termo Aditivo ao contrato INICIAL, é de **R\$ 2.486.600,16 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)** conforme ANEXO I deste instrumento.*

1.1.2. O **REAJUSTE** do contrato inicial em **3,16% (Tres Virgula Desesseis por Cento) - IPCA/IBGE de Junho de 2023**, em observância ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE do contrato original e nas orientações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013, contar de 30/08/2023 (data de apresentação da proposta 1664596), conforme ANEXO II deste instrumento.

1.1.3. A **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES do contrato original, bem como pelos arts. 40, XI, 55, III, 57, §4 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE em tela, é de **R\$ 327.427,74 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 320.647,05 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, referente ao período de 01/11/2023 a 31/01/2024, conforme ANEXO III deste instrumento, somado ao valor de **R\$ 6.780,69 (seis mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)** - ANEXO II, referente ao reajuste do período de 30/08/2023 a 31/10/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº **1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.75.0.10.1** e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias a serem fixadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

5.1. Fica desde já estabelecido entre as partes a extinção do presente contrato a partir da emissão da Ordem de Serviço do verificador independente que vencer o Pregão Eletrônico nº 184/2023, em curso, de modo a assegurar uma transição adequada à operação. Ressalta-se que, neste caso, a Accenture será notificada no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da referida OS, de modo a assegurar o planejamento da desmobilização de equipe.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DILMO ANDRADE DA ROCHA

Assessor Chefe da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RENÉ FABIANO PARENTE
ACCENTURE DO BRASIL LTDA

GUSTAVO ROCHA AMARAL
ACCENTURE DO BRASIL LTDA

ANEXO I				
RELATÓRIOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade 1	Unitário	24	R\$ 27.947,45	R\$ 671.386,80
Unidade 2	Unitário	24	R\$ 27.947,45	R\$ 671.386,80
Unidade 3	Unitário	24	R\$ 27.947,45	R\$ 671.386,80
Unidade 4	Unitário	24	R\$ 11.396,66	R\$ 273.519,84
Unidade 5	Unitário	24	R\$ 8.288,33	R\$ 198.919,92
TOTAL				R\$ 2.486.600,16

ANEXO II										
RELATÓRIOS	UN DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado	Valor Diário (Valor Total / 730 dias) (período 01/11/21 a 31/10/23)	Valor Diário Reajustado (Valor Total Reaj. / 730 dias) (período 01/11/21 a 31/10/23)	Diferença do Valor diário sem reajuste para Valor diário reajustado	Período Reajuste Data Pedido 63 dias

ANEXO II										
Unidade 1	UN	24	R\$ 27.974,45	R\$ 671.386,80	R\$ 28.858,44	R\$ 692.602,56	R\$ 919,71	R\$ 948,77	R\$ 29,06	R\$ 1.830,78
Unidade 2	UN	24	R\$ 27.974,45	R\$ 671.386,80	R\$ 28.858,44	R\$ 692.602,56	R\$ 919,71	R\$ 948,77	R\$ 29,06	R\$ 1.830,78
Unidade 3	UN	24	R\$ 27.974,45	R\$ 671.386,80	R\$ 28.858,44	R\$ 692.602,56	R\$ 919,71	R\$ 948,77	R\$ 29,06	R\$ 1.830,78
Unidade 4	UN	24	R\$ 11.396,66	R\$ 273.519,84	R\$ 11.756,79	R\$ 282.162,96	R\$ 374,68	R\$ 386,52	R\$ 11,84	R\$ 745,92
Unidade 5	UN	24	R\$ 8.288,33	R\$ 198.919,92	R\$ 8.550,24	R\$ 205.205,76	R\$ 272,49	R\$ 281,10	R\$ 8,61	R\$ 542,43
TOTAL REAJUSTE (63 DIAS)										R\$ 6.780,69
VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO (24 MESES)										R\$ 2.486.600,16
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (1º TA + REAJUSTE)										R\$ 2.493.380,85

ANEXO III				
RELATÓRIOS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade 1	Unitário	03	R\$ 28.858,44	R\$ 86.575,32
Unidade 2	Unitário	03	R\$ 28.858,44	R\$ 86.575,32
Unidade 3	Unitário	03	R\$ 28.858,44	R\$ 86.575,32
Unidade 4	Unitário	03	R\$ 11.756,79	R\$ 35.270,37
Unidade 5	Unitário	03	R\$ 8.550,24	R\$ 25.650,72
TOTAL (3 MESES)				R\$ 320.647,05



Documento assinado eletronicamente por **Dilmo Andrade da Rocha, Assessor Chefe**, em 30/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ FABIANO PARENTE, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROCHA AMARAL, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76035999** e o código CRC **5EE12269**.

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 123/2023 Objeto: Prestação de serviços de Subscrição de licença de software Oik Sense com treinamento e consultoria conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologação do pregão eletrônico 123/2023 é empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 08.889.089/0001-57, conforme documentos instruídos no processo SEI 1450.01.0048734/2023-46. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

3 cm - 311863180 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9196718.02/23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ACCENTURE DO BRASIL LTDA.ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº9196718/2018 de prestação de serviços de monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da concessionária, a ser executado pelo beneficiário independente. OBJETO: a) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E O ANEXO I do 1º Termo Aditivo b) O REAJUSTE do contrato inicial em 3,16% (Tres Viras Dessezes por Cento) - IPCA/IBGE de Junho de 2023 em observância ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE do contrato original e nas orientações contidas na Resolução Conjunta CPL/AGS SEF nº 8.898/2013, de 30/08/2023, c) A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023. VALOR: O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE, em tela, é de R\$ 327.427,74 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) sendo 39,75% (39,75%) O valor global do Contrato, em virtude da PRORROGAÇÃO e REAJUSTE, em tela, é de R\$ 131.406,42 (cento e trinta e uma mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.14 5.442.0001.3.3.90.03075.10.1.1. SÍGNATÓRIOS: Dilmo Andrade da Rocha, René Fabiano Parente e Gustavo Rocha Amaro. Assinatura em: 31/10/2023.

4 cm - 311863001 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9262775.04/2023
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº9262775/2020, de prestação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica. OBJETO: a) A ALTERAÇÃO em conformidade com o novo Contrato Social, do representante legal e razão social da empresa. Passando agora a ser representada por ELAINE SILVA PEREIRA AZIZ e não mais por RICARDO AZIZ BARBOSA. Em relação a razão social, a empresa passa a denominar-se de AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. b) O REAJUSTE dos valores unitários do Contrato nº 9262775/2020 e a Publicação, em 3,99% (Três Inteiros e Nove Centésimos por Cento) - IPCA/IBGE de Julho de 2023, a contar de 17.09.2023 (data de aniversário de apresentação da proposta comercial, nos termos da CLÁUSULA SETÍMA - REAJUSTE do contrato inicial em seus itens 7.2 e 7.2.2, c) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato, inicial 9262775/2020, por novo período de 12 meses a contar de 08.12.2023 a 08.12.2024 nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA do instrumento. VALOR: O valor do Contrato inicial, após o reajuste de valores unitários em tela, será de R\$ 72.619,62 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.1.0421.145.020.001.3309071.01.10.1 e 1451.06.122.705.2500.0001.3309371.01.10.1. SÍGNATÓRIOS: Tiago Madureza de Azevedo e Elaine Silva Pereira Aziz. Assinatura em: 31/10/2023.

6 cm - 311862934 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente - Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indicar o órgão ambiental pelo qual foi avaliada a situação. O bem, o bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ube-Juiz de Fora, Km 02, Bairro: Horto Florestal, CEP: 36500-907, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (33) 3539-2700, ou pelo e-mail: bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
PAULO CESAR NUNES CPF: *** 323.306-**	287390/2021	03M² DE LENHA NATIVA
LUIZ CARLOS LIBRANIO CPF: *** 095.656-**	282554/2021	22M² LENHA NATIVA
MARIA MADALENA GUEDES CPF: *** 458.796-*	300494/2022	1M² LENHA NATIVA
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE REZENDE CPF: *** 584.126-**	277516/2021	20M² LENHA NATIVA
ROGERIO FARIAS DE SOUZA CPF: *** 393.136-*	207886/2019	0,5M² LENHA NATIVA
TAHIRY FERNANDO DE OLIVEIRA FARIA CPF: *** 443.096-**	302724/2022	3M² MADEIRA
GILBERTO FARIA CPF: *** 079.806-*	184192/2019	20,82M² LENHA NATIVA
FERNANDO LUIZ DA SILVA CPF: *** 040.646-**	298925/2022	1M² LENHA NATIVA
PEDRO ALVES DE SOUZA CPF: *** 035.286-*	299725/2022	20M² LENHA NATIVA
GIL DE LIMA FREITAS CPF: *** 071.956-**	290768/2022	8,5 M² DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
FLAVIO LOPES FERREIRA CPF: *** 228.196-*	292128/2022	29,27 M² DE LENHA FLORESTA NATIVA
SEBASTIAO DUARTE FERREIRA CPF: *** 434.898-**	288817/2021	10,51 M² DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
ADAIR ROSA CPF: *** 499.319-**	294357/2022	20,83 M² DE LENHA DE FLORESTA NATIVA
RONALDO JOSÉ PICADA MOL CPF: *** 610.896-*	295890/2022	68,33 M² DE LENHA NATIVA
JOAQUIM FRANCO GONCALVES CPF: *** 231.736-**	299212/2022	73,33 M² DE LENHA NATIVA
DIRLEI MOREIRA DE ABREU CPF: *** 972.076-*	295589/2022	60,66 M² LENHA FLORESTA NATIVA
JOSÉ MOISES DA ROCHA CPF: *** 931.986-*	292465/2022	12 M² LENHA FLORESTA NATIVA
HARLEY DE PAULA VIEIRA CPF: *** 516.406-*	275532/2021	10,16 M² DE LENHA DE FLORESTA NATIVA

22 cm - 311863020 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional do URFBo Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental. *Enley Carvalho Campos - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Cascatina - Monte Carmelo/MG - PA/Nº: 2100.01.002014/2023-58. Data: 26/09/2023. *José Frederico Mesquita Lond - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa - Fazenda Padap I - Campos Altos/MG - PA/Nº: 2100.01.0029897/2023-21. Data: 29/09/2023. *Maria de Fátima Guimarães Fances - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, lugar denominado Lagoa - Serra do Salitre/MG - PA/Nº: 2100.01.003049/2023-88. Data: 29/09/2023. *Cláudia Eliane Guimarães dos Santos - Supressão de vegetação nativa - Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, lugar denominado Lagoa - Serra do Salitre/MG - PA/Nº: 2100.01.0030675/2023-64. Data: 02/10/2023.

(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor do URFBo Alto Paranaíba

4 cm - 311862987 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9317740.04/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA.ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9317740/2021, de contratação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduo hospitalar, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contrato de nº9317740/2021 por mais 12 (doze) meses com início em 25/12/2023 e término em 24/12/2024, nos termos da Cláusula Terceira - Vigência do instrumento. VALOR: O valor global do termo, em virtude da alteração em tela, será de R\$ 1.254.996,01 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.10.243.143.4422.0001.3.3.90.39.59.01.0.1. SÍGNATÓRIOS: 15.08.2023. Assinatura em: 31/10/2023.

3 cm - 311863224 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017, ACOLOHO a recomendação do Relatório Técnico nº85/SEJUSP/NUREL/2023, de 19 de julho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0103271/2022-10, que recomendou a aplicação à empresa Organizadora Nutri de Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.139.406.0001-46, sediada em Santa Luzia/MG, na Rua Doutor Washington Floriano nº 136 - sala 01, Bairro Frimma, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 17.844,69 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) devido também ser acrescido nesse montante o valor de R\$ 5.140,49 (cinco mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos) referente à gramatura abaixo das especificações contratuais. Assim culmina-se no valor TOTAL de ambos os processos o valor correspondente à R\$ 22.985,18 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoto centavos). Pautado em: 19 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

5 cm - 311863589 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 de 04/9/2017, (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas, (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a cumulatividade e a razoabilidade da sanção aplicada; (VI) o fundamento fundamentos consagrados na NOTA JURÍDICA SEJUS/PAU Nº 761/2023 (Evento nº75654690) não acolho o pedido de reconsideração proposto pela Contratada, mantendo a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo - PAP nº1450.01.020562/2021-23 que acolheu a Recomendação Relatário Técnico nº 97/SEJUSP/NUREL/2023 (Evento -49634103) e aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 89.822,32 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R\$202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, em desfavor da empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.668.070/0001-64.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm - 311862939 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Luiz Eduardo de Alcântara Bernardes - AI 32409/2023 - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, exceto em áreas legalmente permitidas - 500 UFE/MG
(a) Luciano Rezende Oliveira. Supervisora da URFBO Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES
A Supervisora Regional do IEF da URFBO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Maderiera Capitão Ltda. - A.I. nº 324172/2023 - Autuado por realizar a emissão de documento de controle ambiental (GCA) em desacordo com a legislação vigente.
- Multa simples - Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 352 - R\$15.110,70.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora da URFBO Centro Oeste

6 cm - 311863303 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitam:

- TAUFA RESORT CAETE LTDA- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Caete/MG - SEI Nº 2100.01.002350/2023-46
- Ernaldina Henrique de Oliveira- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Esmeraldas/MG-SEI/Nº 2100.01.002598/2023-12 - PATRIMAR VAL DOS CRISTAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0034416/2023-34
- MONTE BRANCO GARFINS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Igarapé /MG - SEI/Nº 2100.01.0034781/2023-73. - Mineração Serras do Oeste Ltda-Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo Rio Acima /MG SEI/Nº 2100.01.0035426/2023-21

- HIRV Engenharia e Consultoria S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Igarapé/MG - SEI/Nº 2100.01.003500/2023-46
- Rodrigues Imóveis Ltda.-Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Ibirité/MG- SEI/Nº 2100.01.0036802/2023-20
- Igarapé Empreendimentos Imobiliários S.A. - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Igarapé/ MG- SEI/Nº 2100.01.0037280/2023-15. - Patricia Pereira Peixoto Melo - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - AP - Rio Mansão/ MG - SEI/Nº 2100.01.0038097/2023-36

- Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbras - Refinaria Gabriel Passos-REGAP - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - AP - Ibirité/MG- SEI/Nº 2100.01.005133/2023-46
- Vallourec Tubos do Brasil Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-Brumadinho e Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0038097/2023-36

- COSTA AUGUSTA HOLDING PATRIMONIAL S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Esmeraldas/ MG SEI/Nº 2100.01.0038128/2023-11
- CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A. - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Belo Horizonte/MG - SEI Nº 2100.01.0038713/2023-27.
Ronaldo José Ferreira Magalhães

10 cm - 311863376 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do URFBo Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*José Maurício de Melo Lemos e Outros/Fazenda Cachoeira Fimde- CP/Nº *** 078.086-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP- Riachinho/MG -PA Nº: 2100.01.0030099/2023-52, em 02/10/2023. *Tanessa Shirama e Outros/Fazenda Curral de Fogo - CPF nº *** 465.869-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Uruçuaçu/MG - PA Nº: 2100.01.0030406/2023-52, em 02/10/2023. *Márcio Renato da Silva/Fazenda Gado Bravo - CPF nº ***.101.048-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA Nº: 2100.01.0030810/2023-48, em 03/10/2023. *Gervino José Raul Pinto/Fazenda Aterro Santa Cecília do Implá - CPF nº ***.109.236-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0030974/2023-42, em 05/10/2023. *Danilo Ferreira Rosa/Fazenda Santa Julieta - CPF nº ***.791.106-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0031078/2023-47, em 06/10/2023. *Valmir Quintino da Rocha/Fazenda - CPF nº ***.551.666-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0032338/2023-74, em 09/10/2023. *Sônia Terezinha Lima/Fazenda Forquilha - CPF nº. ***.367.598-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA Nº: 2100.01.0033044/2023-24, em 11/10/2023. *Osmar Rabel Pinto/Fazenda Unaí-Brasil, Buritis, Platão e Caianguero - CPF nº ***.720.837-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA Nº: 2100.01.0031196/2023-62, em 17/10/2023. *Igor Ruffo/Fazenda Boa Vista e Olho D'Água I, II e III - CPF nº. ***.240.150-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA Nº: 2100.01.0031323/2023-28, em 18/10/2023. *Adailton Rodrigues de Amorim/PA São Miguel, lote 16 - CPF nº ***.122.966-*. Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA Nº: 2100.01.0031363/2023-42, em 17/10/2023. *Agra Yamamoto Ltda. e Outra/Fazenda Yoshirás - CNPJ nº. ***.814.644-***. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0033609/2023-95, em 18/10/2023. *Valdivino Totentino Filho/Fazenda Menino ou Alecrim e Veredas - CPF nº ***.965.891-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA Nº: 2100.01.0033727/2023-72, em 20/10/2023. *Vicente Paulo de Faria/ Fazenda Vargem Bonita - CPF nº ***.879.006-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/

MG - PA Nº: 2100.01.0032538/2023-09, em 20/10/2023. *Thiago Silva Santiago/Fazenda Alto da Conquista - CPF nº. ***.257.318-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0033016/2023-04, em 23/10/2023. *Paulo José Matta de Resende/Fazenda Garapa lugar denominado Saint German - CPF nº ***.992.368-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA Nº: 2100.01.0033604/2023-66, em 23/10/2023. *Valusur Bonam Júnior/ Fazenda Campo Alegre - CPF nº. ***.878.026-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP-Guarda-Mor/MG-PA Nº: 2100.01.0033724/2023-94, em 25/10/2023. *Maria David Silva e Outros/Fazenda Dobeira Gleba 14 - CPF nº. ***.535.946-*. Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0033834/2023-34, em 26/10/2023. *HH Construções & Edificações Ltda./Fazenda Aguas Claras, Gleba G - CNPJ nº. ***.161.625-***. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA Nº: 2100.01.0036271/2023-98, em 26/10/2023.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães

O Supervisor Regional URFBo Noroeste

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do URFBo Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Massara Hachy e Outro/Fazenda Boa Esperança, Bela Vista I, Colúmbia e Almas e Outras - CPF nº. ***.339.069-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA nº: 2100.01.0007405/2023-85, em área autorizada de 6.4900(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *Auto Posto JB Ltda/Fazenda Atrás da Serra - CNPJ nº. ***.672.345-***. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº: 2100.01.0008317/2023-02, em área autorizada de 34.7250(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *Romualdo Gonçalves Ullho e Outro/Fazenda Escuro - CPF nº. ***.758.403-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *André Luiz Kohl/Fazenda - CPF nº. ***.415.796-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Guarda-Mor/MG, PA nº: 2100.01.0000706/2023-53, em área autorizada de 16.400(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Três Marias-João Pinheiro 3 (Derivação para SE João Pinheiro 4) - CNPJ nº. ***.981.180-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA nº: 2100.01.00198238-38, em área autorizada de 0,5842(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 02/10/2023. *Jordan Zandberg e Outros/Fazenda Nova Holanda, José Machado, José Siqueira, Santa Luzia, José Antônio, Santa Princesa - CPF nº. ***.100.856-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0005540/2023-75, em área autorizada de 12.851(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/10/2023. *Marcos Bluius Filho e Outros/Fazenda 3MI - CPF nº. ***.218.058-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, João Pinheiro/MG, PA nº: 2100.01.0046816/2022-81, em área autorizada de 7,7653(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/10/2023. *Paulo Antônio de Azevedo/Praia Costa - CPF nº. ***.198.316-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº: 2100.01.0005623/2023-87, em área autorizada de 10,000(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/10/2023. *Carlos Roberto Pereira Sapata e Outros/Fazenda Amã da Cunha, Curralinho, Curralinho, Glebas 01 e 02 - CPF nº. ***.388.169-*. Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0058128/2023-47, em área autorizada de 0,0851(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 06/10/2023. *Sinomar Francisco de Almeida e Outros/Fazenda Limeiro do Bebedouro e Santo Antônio da Boa Vista - CPF nº. ***.553.316-*. Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0046844/2022-04, em área autorizada de 0,3156(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, da data de concessão da LAS. *Portal Campo Agrícola Ltda/ Fazenda Serra do Israel - CNPJ nº. ***.078.987-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA nº: 2100.01.0001903/2023-35, em área autorizada de 74.9800(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/10/2023. *Antônio Arquimedes Borges de Oliveira e Outra/Fazenda Cascaelo e Rocha e Bonfim lugar Cascaelo - CPF nº. ***.431.356-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0041658/2022-55, em área autorizada de 271.9609(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, da data de concessão da LAS. *Walter de Oliveira EPP/ Fazenda Conceição - CNPJ nº. ***.403.652-***. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0058798/2022-62, em área autorizada de 1,299(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. *Olimpio Alves Machado e Outra/Fazenda Salobro - CPF nº. ***.258.888-*. Supressão de área arborizada de 0,0851(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. *Sinomar Francisco de Almeida e Outros/Fazenda Limeiro do Bebedouro e Santo Antônio da Boa Vista - CPF nº. ***.553.316-*. Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0046844/2022-04, em área autorizada de 0,3156(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, da data de concessão da LAS. *Walter de Oliveira EPP/ Fazenda Conceição - CNPJ nº. ***.403.652-***. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0058798/2022-62, em área autorizada de 1,299(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. *Olimpio Alves Machado e Outra/Fazenda Salobro - CPF nº. ***.258.888-*. Supressão de área arborizada de 0,0851(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/10/2023. *Sinomar Francisco de Almeida e Outros/Fazenda Limeiro do Bebedouro e Santo Antônio da Boa Vista - CPF nº. ***.553.316-*. Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0046844/2022-04, em área autorizada de 0,3156(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, da data de concessão da LAS. *Walter de Oliveira EPP/ Fazenda Conceição - CNPJ nº. ***.403.652-***. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº: 2100.01.0058798/2022-62, em área autorizada de 1,299(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data